

SAIBA COMO SOLICITAR
—— **A ISENÇÃO** ——
IPVA

**CARTILHA COM INSTRUÇÕES DE COMO
SOLICITAR A ISENÇÃO DO:**



IPVA

CARRO USADO

PARA PESSOAS COM:
**TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA,
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SEVERA OU
PROFUNDA) E SÍNDROME DE DOWN**



PASSO 01 — Obter Laudo de Avaliação

1. Agendar consulta com **médico e posteriormente com o psicólogo para emissão de Laudo de Avaliação (no caso de Síndrome de Down, somente médico).**

a) Você pode agendar a consulta pelo serviço de saúde público, privado conveniado ao SUS, acompanhado da Declaração do Serviço Médico Privado Integrante do Sistema Único de Saúde (SUS)

b) O Laudo de Avaliação deverá ser emitido em conjunto por médico e psicólogo, sendo obrigatória a assinatura de ambos no documento.

➤ **Obs.: Caso a unidade de saúde pública não disponha de psicólogo para emissão do laudo, deverá cadastrar o solicitante no sistema SisReg, a fim de viabilizar o agendamento do atendimento.**

2. Documentos para Consulta

- ✓ Exames anteriores;
- ✓ Laudos médicos anteriores, se houver;
- ✓ Documento de identificação oficial como foto;
- ✓ Laudo de avaliação impresso para preenchimento.

Observação: *Os formulários necessários para impressão estão anexados e linkados ao final deste documento.*



PASSO 02 — Providenciar documentos exigidos para solicitar a isenção



- a) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- b) Cópia de identidade e CPF do requerente (interessado, curador, tutor ou responsáveis) e beneficiário (pessoa com deficiência).;
- c) Cópia de comprovante de residência em Rondônia do interessado;



- d) Recolhimento da taxa de serviço, no valor de 1 (uma) Unidade Padrão Fiscal de Rondônia (UPF/RO);
- O pagamento da taxa de serviço deve ser feito via DARE, com código de receita 6120, que pode ser emitido em dare.sefin.ro.gov.br, pelo serviço 123 ou pela opção de DARE avulsa, selecionando o órgão "SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS" e preenchendo os dados solicitados.

Observação: *O veículo automotor deverá ser adquirido e registrado no Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN-RO em nome da pessoa com deficiência.*



PASSO 02 — Providenciar documentos exigidos para solicitar a isenção



e) Na hipótese de representação [procurador], o respectivo instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou o mandato de procuração pública, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal;

f) Laudo de avaliação emitido em conjunto por médico e psicólogo, exceto nos casos de síndrome de Down (somente médico).;

g) Caso a pessoa com deficiência, beneficiária da isenção, não seja o condutor do veículo, por qualquer motivo, o requerimento deverá indicar no máximo 3 (três) condutores autorizados;

h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação de todos os condutores autorizados, se houver indicação;

Observação: 1- *Os formulários necessários para impressão estão anexados e linkados ao final deste documento;*

2- *Não será beneficiado com a isenção o autista condutor do veículo, ainda que o pedido seja realizado por curador, tutor ou responsável.*



PASSO 03 — Solicitar serviço no sistema e-PAT

PASSO A PASSO

1º Acessar o sistema **e-PAT** através do endereço **epat.sefin.ro.gov.br**;

2º Realizar login no **e-PAT**;

3º No canto esquerdo clique em **"Abrir um Processo"** e na sequência **"Escolher acesso"**;

4º Escolher o módulo **"Balcão Virtual"**;

5º Após ler as instruções e dúvidas frequentes, preencher os dados do solicitante e escolher o serviço **"ISENÇÃO ICMS/IPVA — PcD 01"**;

6º Adicionar os documentos necessários para solicitação do serviço (Insira cada documento separadamente, envios em um único arquivo serão devolvidos para correção);

7º Clique em **"Encaminhar para Análise"**.

IMPORTANTE VERIFICAR DIARIAMENTE O ANDAMENTO DO PROCESSO ATRAVÉS DO **E-PAT**



PASSO 04 — Aguardar análise dos documentos

Tem pendência?

Caso haja falta ou irregularidade na documentação, você será informado por meio de seu login no sistema e-PAT.

Para sanar as pendências, o solicitante precisa entrar com recurso no seu perfil no e-PAT e acompanhar a análise do recurso

Parecer Desfavorável

Apresentar recurso no próprio processo no sistema e-Pat.

Parecer Favorável

1º Imprimir 01 (uma) via do **"Despacho Declaratório"** que permanecerá com beneficiário

2º A isenção será concedida de forma **automática** após parecer favorável.

Obs.: A Regional da Delegacia da Receita Estadual que reconheceu a isenção remeterá o processo à Gerência de Arrecadação (GEAR) para registro no Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados (SITAFE), controle e prevenção de novos lançamentos do imposto, se a isenção for concedida.

Observação: *Não será concedida a isenção se o beneficiário possuir débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado.*



Parecer Favorável

Parabéns por sua conquista!

FIM

“O Autismo é um espectro com habilidades e limitações, mas se o foco for as limitações, nunca enxergaremos as possibilidades. Abra a sua mente!”

Gretchen Stipp



Formulários necessários para impressão

Clique nos links para acessá-los

- [*Laudo de avaliação deficiência intelectual;*](#)
- [*Laudo de Avaliação - Síndrome de Down;*](#)
- [*Laudo de Avaliação Autismo \(Transtorno Autista e Autismo Atípico\);*](#)
- [*Formulário de Identificação dos condutores .*](#)

ATENÇÃO! Os laudos devem ser emitidos por prestadores de:

(a) Serviço público de saúde;

(b) Serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde (SUS), acompanhado também da [Declaração do Serviço Médico Privado Integrante do Sistema Único de Saúde \(SUS\)](#) - CLIQUE AQUI PARA EMITIR A DECLARAÇÃO.